

39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS				
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
	TOTAL	1	4	320.000,00	
	MAIO				320.000,00
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
	TOTAL	1	4	60.000,00	
	MAIO				60.000,00
	TOTAL GERAL				7.564.500,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
28000	CASA CIVIL			
	TOTAL	1	4	7.564.500,00
	NOVEMBRO			3.782.250,00
	DEZEMBRO			3.782.250,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
16347 9º III	7.564.500,00	7.564.500,00	0,00	
TOTAL GERAL	7.564.500,00	7.564.500,00	0,00	

**DECRETO Nº 62.567, DE 10 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.273.000,00 (Três milhões, duzentos e setenta e três mil reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de maio de 2017.

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
28000	CASA CIVIL			
28001	CASA CIVIL			
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		2.273.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	1		1.000.000,00
	TOTAL	1		3.273.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.2825.5344	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E INFRAES			3.273.000,00
	TOTAL	1	3	3.273.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
28000	CASA CIVIL			
28001	CASA CIVIL			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	1		3.273.000,00
	TOTAL	1		3.273.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
24.131.2826.5359	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			3.273.000,00
	TOTAL	1	3	3.273.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
16347 9º III	3.273.000,00	3.273.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	3.273.000,00	3.273.000,00	0,00	

**DECRETO Nº 62.568, DE 10 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 191.200.000,00 (Cento e noventa e um milhões, duzentos mil reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de abril de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de maio de 2017.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
4 4 91 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		200.000,00
	TOTAL	1		200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.6159	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSP. E AMB. HOSP.			200.000,00
	TOTAL	1	4	200.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		175.000.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		3.000.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		200.000,00
	TOTAL	1		178.200.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	4		5.000.000,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		4.000.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		4.000.000,00
	TOTAL	4		13.000.000,00
	TOTAL GERAL			191.200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5276	PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEXIDADE CRANIO			200.000,00
	TOTAL	1	4	200.000,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			176.000.000,00
	TOTAL	1		1175.000.000,00
	TOTAL	1	4	1.000.000,00
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIVERSIDAD			4.000.000,00
	TOTAL	4	4	4.000.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			6.000.000,00
	TOTAL	1	4	2.000.000,00
	TOTAL	4	4	4.000.000,00
12.364.1043.5312	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS			5.000.000,00
	TOTAL	4	3	5.000.000,00
	TOTAL			191.200.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 91 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		200.000,00
	TOTAL	1		200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.6159	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSP. E AMB. HOSP.			200.000,00
	TOTAL	1	3	200.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		178.000.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		200.000,00
	TOTAL	1		178.200.000,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4		13.000.000,00
	TOTAL	4		13.000.000,00
	TOTAL GERAL			191.200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5276	PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEXIDADE CRANIO			200.000,00
	TOTAL	1	3	200.000,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			13.000.000,00
	TOTAL	4	1	13.000.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			178.000.000,00
	TOTAL	1		1178.000.000,00
	TOTAL			191.200.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	TOTAL	1	4	200.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	TOTAL	1	4	3.200.000,00
	ABRIL			3.200.000,00
	TOTAL	4	3	5.000.000,00
	ABRIL			5.000.000,00
	TOTAL	4	4	8.000.000,00
	ABRIL			8.000.000,00
	TOTAL GERAL			16.400.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	TOTAL	1	3	200.000,00
	ABRIL			200.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	TOTAL	1	1	3.000.000,00
	ABRIL			3.000.000,00
	TOTAL	1	3	200.000,00
	ABRIL			200.000,00
	TOTAL	4	1	13.000.000,00
	ABRIL			13.000.000,00
	TOTAL GERAL			16.400.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
16347 9º III	191.200.000,00	178.200.000,00	13.000.000,00	
TOTAL GERAL	191.200.000,00	178.200.000,00	13.000.000,00	

**DECRETO Nº 62.569, DE 10 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 148.790.000,00 (Cento e quarenta e oito milhões, setecentos e noventa mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de abril de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de maio de 2017.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
10061	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP			
3 3 90 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1		5.000.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	1		80.200.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		7.000.000,00
	TOTAL			92.200.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4		25.590.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	4		9.500.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4		3.500.000,00
	TOTAL	4		38.590.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5		1.500.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	5		8.000.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5		4.000.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		2.000.000,00
4 4 91 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		2.500.000,00
	TOTAL	5		18.0